



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2081/2015

DE: 05/02/2015

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura

09.01 – Departamento de Esporte

Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO

27.812.0029.1.320 – Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

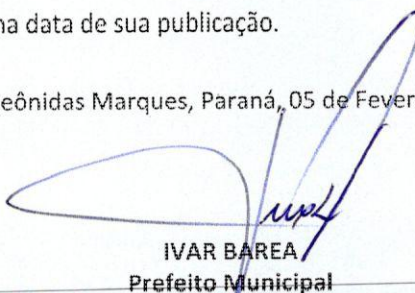
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), Destinados a execução do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 09.001.27.812.0029.1.115 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2072/2014 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2015.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 05 de Fevereiro de 2015.


IVAR BAREA
Prefeito Municipal

